



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

LEI Nº. 041/2021.

*Iniciativa: Poder Legislativo

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA CASA DE APOIO, CONFORME ESPECIFICA".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ APROVOU E EU JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé, Estado do Paraná, autorizado a denominar a **CASA DE APOIO**, localizada na Rua Paraná, Centro de Santana do Itararé – PR, de: "**CASA DE APOIO DONA MARIA JARDIM**", por reconhecimento e homenagem a uma cidadã que tanto contribuiu para o crescimento e desenvolvimento de nosso Município, sendo de grande importância à comunidade Santanense, pessoa que no decorrer de sua trajetória granjeou vasto círculo de amizade, pela humildade e integridade.

Artigo 2º. Com a aprovação do presente projeto, seja colocada a placa de identificação.

Artigo 3º. A custa do referido projeto correrá por conta, do Orçamento Geral do Município, suplementado se necessário.

Artigo 4º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogando – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 03 DE SETEMBRO DE 2021.

JOSÉ DE JESUZ IZAC

Prefeito Municipal